

PROJETO DE LEI Nº. 039, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA E APORTE FINANCEIRO AO AUTOMÓVEL CLUBE DE CAMPO VERDE/MT PARA REALIZAÇÃO DA COPA MUNICIPAL DE TURISMO VNT, NOS DIAS 23 DE ABRIL, 21 DE MAIO, 18 DE JUNHO, 16 DE JULHO, 20 DE AGOSTO E 20, 21 E 22 DE OUTUBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com o Automóvel Clube de Campo Verde-MT, inscrito no CNPJ sob o nº. 34.636.973/0001-07, sediado na Avenida Eckert, Lote 01, Quadra 29, Campo Real, nesta cidade, com objetivo de auxiliar na realização da “COPA MUNICIPAL DE TURISMO VNT”, que ocorrerá nos dias 23 DE ABRIL, 21 DE MAIO, 18 DE JUNHO, 16 DE JULHO, 20 DE AGOSTO E 20, 21 E 22 DE OUTUBRO DE 2023, especialmente mediante o fornecimento dos seguintes itens e serviços nos dias do evento:

I – Locações de tendas;

II – Caminhão pipa 15.000 (litros);

§ 1º Os itens e serviços contidos nos incisos I e II deste artigo estão contratados pela municipalidade por intermédio do devido procedimento licitatório.

§ 2º Demais maquinários ou automóveis necessários para a organização estrutural do evento, serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º Fica o Automóvel Clube de Campo Verde-MT obrigado, a título de contrapartida, a reverter toda a renda líquida e os alimentos não perecíveis, obtidos no evento, para a Secretaria Municipal de Assistência Social que determinará quais entidades receberão os itens mencionados no presente artigo.

Art. 3º O Automóvel Clube de Campo Verde-MT, terá o prazo de 60 (sessenta dias) a contar do término da última data do evento para efetuar a prestação de contas junto ao Executivo municipal.

Art. 4º Ficará responsável pelo acompanhamento, fiscalização e execução dos serviços a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos – SEMOV.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso,
em 14 de abril de 2023.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 039/2023.

**SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por intermédio deste expediente encaminhamos a esta Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 039/2023, o qual **“DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA E APORTE FINANCEIRO AO AUTOMÓVEL CLUBE DE CAMPO VERDE/MT PARA REALIZAÇÃO DA COPA MUNICIPAL DE TURISMO VNT, NOS DIAS 23 DE ABRIL, 21 DE MAIO, 18 DE JUNHO, 16 DE JULHO, 20 DE AGOSTO E 20, 21 E 22 DE OUTUBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A presente proposta legislativa visa fomentar a modalidade esportiva tradicional desta urbe denominada “Velocidade Na Terra”, com a realização da “Copa Municipal de Turismo VNT”, que será realizada em 06 (seis) etapas, isto é, nos dias 23 de abril, 21 de maio, 18 de junho, 16 de julho, 20 de agosto e 20, 21 e 22 de outubro de 2023.

Assim, o Executivo Municipal, no intuito de apoiar as atividades vinculadas ao automobilismo nesta cidade, traz a presente proposta legislativa aos ilustres pares, visando a celebração de parceria junto ao Automóvel Clube de Campo Verde- MT.

Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso,
em 14 de abril de 2023.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI Nº. 039, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

**ANEXO I – OFÍCIO Nº. 004/203 – AUTOMÓVEL CLUBE DE CAMPO
VERDE**